ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, com sede Na rua dos pioneiros, Nº 109, Centro, na cidade de AGROLÂNDIA/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CONSTANTE, portador do CPF sob o nº 624.958.529-04 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, Processo Administrativo n.º 73/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA USO NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, especificado(s) no(s) item(ns) 03 do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão Eletrônico nº 23/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JONAS SCHUTZ					
CNPJ: 31.551.960/0001-73					
ENDEREÇO: BEIRA RIO N.730					
REPRESENTANTE: THIAGO SIMÃO WEISS					
E-MAIL: SCHUTZATACADISTA@HOTMAIL.COM			**TEL.: ()**		
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	BOMBONA VAZIA DE AGUA MINERAL P/ 20 LT	50	UNIDADE		
02	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO FILTRANTE,	10	UNIDADE		5,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2022 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b5ac882bc85.

	GRANDE NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE. 19CM DE DIÂMETRO E 29CM DE ALTURA, COR CORDÃO NA CIRCUNFERÊNCIA, APLICAÇÃO P/CAFETEIRA COMPOSIÇÃO: TECIDO, COM ARO EM ALUMÍNIO, CABO DE ALUMÍNIO COM CAPA EM PLÁSTICO. VALIDADE INDETERMINADO				
03	COLHER DE SOPA, EM INOX.	50	UNIDADE		2,99
04	COLHER DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM 13CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50UNIDADES	50	PACOTE		12,69
05	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCO BRANCA OU TRANSLÚCIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO PCT/100 UNIDADES CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT.	850	PACOTE		6,75
06	COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA. ACONDICIONADO PCT/100 UNIDADES. CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA	100	PACOTE		3,35

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2022 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b5ac882bc85.

	A GARANTIR A INTEGRIDADE E HIGIENE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÃO ATENDER AS CONDIÇÕES DA NBR 14.865 E NBR 13.230 AS ABNT				
07	COPO DE ISOPOR TÉRMICO 180ML - PACOTE COM 25 UNIDADES	150	PACOTE		
08	EMBALAGEM PARA FREEZER, 2KG, 20X34CM, ROLO COM 100UNIDADES CADA	50	ROLO		8,03
09	FACA DE COZINHA, SERRILHADA, EM INOX	50	UNIDADE		2,50
10	FILTRO DE CAFÉ N. 103, COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	300	CX		5,03
11	FÓSFORO LONGO COM +/- 05 CM, CX COM 240 FÓSFOROS	50	CX		4,40
12	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE NO MÍNIMO 40 UN CADA.	20	PACOTE		4,96
13	GARFO DE PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM 13CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES	60	PACOTE		12,69
14	GARFO EM INOX	50	UNIDADE		2,99
15	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA 1,8 LITROS - PRETA. PRÁTICAS E RESISTENTES, AS GARRAFAS TÉRMICAS POSSUEM ACABAMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO. O MODELO É IDEAL PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, POSSUI AMPOLA TÉRMICA DE VIDRO E CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS COM MAIOR DURABILIDADE. SEU SISTEMA DE SERVIR COM ACIONAMENTO POR PRESSÃO É PERFEITO PARA USO CONSTANTE, MINIMIZANDO A PERDA DE TEMPERATURA. POSSUI ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE COM PRATICIDADE. CAPACIDADE (L): 1,8 LITROS. SISTEMA DE SERVIR: BOMBEAMENTO POR PRESSÃO. CONSERVAÇÃO TÉRMICA (QUENTE): 9 HORAS (QUENTE). CONSERVAÇÃO TÉRMICA (FRIO): 20 HORAS (FRIO). MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO. MATERIAL INTERNO: AMPOLA DE VIDRO. COMPRIMENTO (CM):	30	UNIDADE		83,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2022 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b5ac882bc85.

	13,6. LARGURA (CM): 14,0. ALTURA (CM): 33,8. PESO LIQUIDO PRODUTO (KG): 1.03				
16	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - PRETA. DE BOMBA (PRESSÃO) COM EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS, É IDEAL PARA ACOMPANHAR A ROTINA DIÁRIA, TRAZENDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA PARA OS AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. COM A CONFIANÇA E QUALIDADE DO PRODUTO, APRESENTA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DIFERENCIADA, O QUE GARANTIRÁ LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO. EXTERIOR EM INOX JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR NÃO PINGA NÃO DEIXA MARCAS DE DEDO. CARACTERÍSTICAS PESO: 1100 MEDIDAS: ALTURA 42 CM X LARGURA 15 CM X CILINDRO 16 CM CAPACIDADE 1L CATEGORIA DE PRODUTO GARRAFA TÉRMICA ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE BPA SIM MATERIAL ATÓXICO SIM. MATERIAL EXTERNO PLÁSTICO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO	15	UNIDADE		99,13
17	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UND.	150	PACOTE		2,12
18	JARRA EM PLÁSTICO COM TAMPA E ALÇA FORMATO OVAL. CAPACIDADE PARA 2 LITROS. CARACTERÍSTICAS: JARRA DE PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDINDO: 24,9 CM DE ALTURA, 20,9 CM DE COMPRIMENTO.	05	UNIDADE		17,99
19	PRATO RASO DESCARTÁVEL PARA BOLO - PACOTE COM 10 UNIDADES MODELO: PRATO DESCARTÁVEL - TAMANHO DE 15CM - MATERIAL: POLIESTIRENO E PIGMENTO ATÓXICO. MEDIDAS: ALTURA: 1CM DIÂMETRO: 15CM	300	UNIDADE		1,75
20	PANO DE PRATO LISO DE MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X40CM, E NA ETIQUETA DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DO	200	UNIDADE		3,99

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2022 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b5ac882bc85.

	FABRICANTE E INCLUSIVE CNPJ.				
VALOR TOTAL:					24,482,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2022 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b5ac882bc85.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2022 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b5ac882bc85.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALFREDO WAGNER, 08 DE AGOSTO DE 2022.

Representante legal do órgão gerenciador

SCHUTZ ATACADISTA LTDA:31551960000173

Assinado digitalmente por SCHUTZ ATACADISTA LTDA:31551960000173
Data: 2022.07.08 11:55:18 -03'00'

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/06/2022 09:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b5ac882bc85.

Assinado eletrônicamente por:
JOSE CONSTANTE
Prefeito Municipal